



GALAPAGOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 38.293.897/0001-61

ISIN Cotas: BRGCRICTF008

Código de Negociação na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): GCRI11

COMUNICADO AO MERCADO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A GALAPAGOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME nº 38.293.897/0001-61 (“Fundo”), neste ato representado por sua instituição administradora, o BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administrador”), comunica aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o início do período para exercício do direito de preferência, conforme previsto no artigo 15, parágrafo 2º, alíneas II e III do regulamento do Fundo (“Direito de Preferência”) no âmbito da 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo (“Emissão”), nos termos do “Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária de Cotas da 3ª (Terceira) Emissão do Galapagos Recebíveis Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário” celebrado em 01 de abril de 2022 e rerratificado em 20 de abril de 2022 pelo “Instrumento Particular de Rerratificação do Ato do Administrador de Aprovação da 3ª Emissão de Cotas” (“Ato do Administrador de Aprovação da Oferta”), e que se encontra disponível para acesso no site da B3 e da Instituição Administradora no endereço: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=285139&cvm=true>

O Direito de Preferência poderá ser exercido nos seguintes termos:

a. *Período para exercício do Direito de Preferência (“Período de Preferência”)*: os cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, durante o Período de Preferência, (a) de 19.05.2022, inclusive, até 31.05.2022, inclusive, junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (b) de 19.05.2022, inclusive, até 01.06.2022, inclusive, junto ao Administrador, na qualidade de escriturador das cotas do Fundo (“Escriturador”), por meio do e-mail ri.fundolistados@btgpactual.com, observados os prazos e os procedimentos operacionais destes. O operacional do Escriturador pode ser encontrado de forma detalhada no site <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (na sequência, ir em Documentos>Escrituração de Valores Mobiliários> Manual - Subscrição em Ambiente Escritural).



b. *Posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência:* posição do dia 13.05.2022, conforme cronograma constante do Atos do Administrador de Aprovação da Oferta que deliberaram sobre as condições da Terceira Emissão;

c. *Fator de proporção:* 0,50000000

d. *Cessão do Direito de Preferência:* os Cotistas poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros cotistas, total ou parcialmente até o 5º (quinto) Dia Útil (inclusive), contados de 19.05.2022, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador.

e. *Liquidação do Direito de Preferência:* A Liquidação do Direito de Preferência será realizada no dia 01.06.2022 e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

e. *Direito de Subscrição de Sobra e Montante Adicional:* Encerrado o Período de Preferência junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a subscrição da totalidade das Cotas objeto da Oferta Restrita, as Cotas remanescentes que poderão ser subscritas pelos cotistas do Fundo que tenham exercido seu respectivo Direito de Preferência e indicado sua intenção de participar do rateio pela subscrição de sobras. Os cotistas poderão manifestar junto à B3 ou ao Escriturador o exercício de seu direito de subscrição de Sobras, total ou parcialmente, assim como seu interesse na subscrição do Montante Adicional (“**Direito de Subscrição de Montante Adicional**” e, em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras, “**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”), entre o dia 09.06.2022, inclusive, e o dia (i) 17.06.2022, inclusive, para o exercício junto à B3; ou (ii) 20.06.2022, inclusive, para o exercício junto ao Escriturador, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso (“**Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”). A integralização das Cotas subscritas durante o período de exercício de Sobras e Montante Adicional será realizada na data de liquidação das Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador, qual seja 24.06.2022, e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Os demais detalhes referentes ao exercício do Direito de Preferência se encontram nos Atos do Administrador de Aprovação da Oferta que deliberaram sobre as condições da Terceira Emissão e no Fato Relevante divulgados em 01 de abril de 2022 e 20 de abril de 2022.

A OFERTA NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR AOS COTISTAS DO FUNDO O INÍCIO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 19 de maio de 2022



GALAPAGOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**